



**EXTRATO DE ATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. EXTRA-
TO DE ATA – ATA 08/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – OBJE-
TO “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENI-
ZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SE-
BASTIÃO DA BELA VISTA – MG”, com fundamento no art. 75, inciso II combina-
do com o seu §3º 24, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Prazo: 12 (doze) meses,
contados da data de sua assinatura da Ata. Assinada em 25/03/2024. Contratada **CINÉ-
ZIO DE MELO E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua
Belo Horizonte, nº 233, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG, cadastrada junto ao
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº
02.189.083/0001-34, **valor R\$ 422,60 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta
centavos)**. Conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 011,
01.031.0016.4.003.3390.30, MATERIAL DE CONSUMO. **FERNANDO VÁLBER
DA SILVA.****

1



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024

DISPENSA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG
CONTRATADA: CINÉZIO DE MELO E CIA LTDA-ME

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, as partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cleto Duarte, Nº 86, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.601.663/0001-24 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Fernando Válber da Silva inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 033.117.436-79, portador da Cédula de Identidade RG nº M 8.601.640, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CINÉZIO DE MELO E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Belo Horizonte, nº 233, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 02.189.083/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos de Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 13.480.849, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 083992696-03, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar a presente Ata, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº 006, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG.

1.2. O valor total da Ata é de **R\$ 422,60 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CÓD.	PRODUTO	UNIDADE*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2081	ÁLCOOL GEL 70° INPM 500	FRASCO	5	5,00	25,00
2112	LIMPADOR PERFUMADO 1L	FRASCO	20	5,60	112,00
2113	SABONETE LÍQUIDO 500 ML.	FRASCO	24	11,90	285,60

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a



contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O adjudicatário deverá assinar a Ata dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

3.2. Fica designado como local para assinatura desta Ata a sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, situada na Rua José Cleto Duarte, Nº 86, Centro, na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37567-000.

3.3 O prazo concedido para assinatura desta Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.

2

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência constante no Anexo II do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. A presente Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS



8.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DAS PARTES

9.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECIBEMTO DA MERCADORIA

10.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência conforme constante no Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata;

10.2. E por estarem justos e contratados, assinam a presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 25 de março de 2024.

Fernando Válber da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
CONTRATANTE

Luiz Carlos de Melo
CINÉZIO DE MELO E CIA LTDA-ME